



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA BA
PROTOCOLO GERAL
PROC Nº 554/23
EM 20/11/23
Servidor (a) da CM/BA

Ao

Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

Apresentar proposição neste Poder Legislativo Municipal com o objetivo de reformular o Código de Postura de Itaberaba.

JUSTIFICATIVA

O Código de Postura desempenha um papel fundamental na definição das relações político-administrativas entre o poder público municipal e os munícipes, abrangendo áreas como higiene, bem-estar da comunidade, costumes, segurança, ordem pública e demais posturas municipais.

É importante destacar que o Código de Postura estabelece normas de comportamento para a esfera de Itaberaba, abordando questões como o uso adequado do solo, meio ambiente e combate à poluição sonora, entre outros aspectos.

Entretanto, observa-se que o atual Código de Postura de Itaberaba passou por uma reformulação em 2006, e ao longo de dezessete anos, a cidade experimentou um considerável crescimento e desenvolvimento, com um aumento significativo no número de residências e na população ao longo dos anos. Nesse contexto, torna-se essencial que o Código de Postura municipal seja revisado e adequado à realidade atual.

Desta forma, apresento esta indicação ao Prefeito Ricardo Mascarenhas, para que, na condição de legitimado, proponha a esta Casa Legislativa a reformulação do Código de Postura de Itaberaba, ajustando-o aos padrões demográficos, econômicos e estruturais do Município na atualidade.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2023.

Vereador ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO
"Bodinho Neto"